

ANA RAABE PINHEIRO DE OLIVEIRA  
DANIELA APARECIDA DA SILVA

**A Política de Assistência Social e o Programa Bolsa Família no município de Lagoa - PB:  
um olhar crítico do assistente social**

Artigo apresentado ao curso de Especialização em Administração Pública Municipal da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como requisito para obtenção do título de especialista em Administração Pública Municipal  
Orientadora: Prof. Dra. Rubenia de Oliveira Costa

O48p

Oliveira, Ana Raabe Pinheiro de.

A política de assistência social e o Programa Bolsa Família no município de Lagoa-PB: um olhar crítico do assistente social / Ana Raabe Pinheiro de Oliveira, Daniela Aparecida da Silva. – Sousa, 2023. 22 f. : il. color.

Artigo (Especialização em Administração Pública Municipal) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2023.

"Orientação: Profa. Dra. Rubênia de Oliveira Costa".

Referências.

1. Assistência Social. 2. Políticas Públicas. 3. Trabalho Social. I. Silva, Daniela Aparecida da. II. Costa, Rubênia de Oliveira. III. Título.

CDU 36(043)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO  
MUNICÍPIO DE LAGOA - PB: UM OLHAR CRÍTICO DO ASSISTENTE SOCIAL**

Ana Raabe Pinheiro de Oliveira<sup>1</sup>

Daniela Aparecida da Silva<sup>2</sup>

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rubênia de Oliveira Costa<sup>3</sup>

**RESUMO**

A presente pesquisa tem como objetivo analisar o Programa Transferência de Renda, aqui especificamente, o Programa Bolsa Família (PBF) no município de Lagoa-PB, bem como avaliar o cumprimento das condicionalidades inerentes ao programa ligadas à área da educação e saúde. Para tal, utilizou-se de uma análise descritiva com base em dados secundários quantitativos de beneficiários do PBF, inscritos no Cadastro Único, como também a cobertura das condicionalidades na saúde e educação no lapso temporal de 10 anos que abrangeu dados referentes aos anos de 2011 até 2021. A coleta dos dados foi a partir das informações contidas nos sistemas do município de Lagoa-PB e sites do Governo Federal. Foi possível inferir, a partir da pesquisa, que os munícipes beneficiários do PBF estão cumprindo as condicionalidades colocadas pelo governo, tendo acesso às diferentes políticas públicas e aos serviços por elas ofertados.

Palavras-chave: Assistência Social; Política Pública; Trabalho social.

**INTRODUÇÃO**

Pensar a política de assistência social no Brasil e a forma pela qual ela estrutura os seus programas e serviços para as famílias em situação de vulnerabilidade social, requer o

---

<sup>1</sup> Assistente Social na Prefeitura Municipal de Lagoa/PB. Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Especialista em Políticas Públicas e Assistência Social pela FURNE/PB e em Direitos Fundamentais e Democracia pela UEPB.

<sup>2</sup> Assistente Social na Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A na cidade de Iperó/SP. Graduada e Mestra em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista - UNESP. Especialista em Serviço Social pela FAVENI. Graduanda de Direito pela Universidade Paulista - UNIP.

<sup>3</sup> Doutora em Engenharia de Processos pela Universidade Federal de Campina Grande; Mestre em Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande (2016), Graduada em Administração pela Universidade Federal da Paraíba (2015). Atualmente é Professora da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Campina Grande - Campus Sousa.

entendimento de que essa política avançou no decorrer dos anos, provocando mudanças em seu escopo e estruturação, deixando o caráter assistencialista vinculado à filantropia e tornando-se uma política pública de direitos.

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, a assistência social foi reconfigurada no pilar da proteção social brasileira e passou a integrar o tripé da Seguridade Social composto por: assistência social, saúde e previdência social. A partir deste momento foi definida como uma política pública não contributiva, ofertada a quem dela necessitar com suas ações, serviços, programas e também benefícios com destaque para o Programa Bolsa Família criado em 2003 (BRASIL, 1988).

A Política de Assistência Social estruturou-se no Brasil com a Lei Orgânica da Assistência Social em 1993 e prevê a proteção social de famílias, crianças/adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e de todos que dela necessitar para terem assegurados seus direitos relacionados às necessidades básicas, à vida e a prevenção de riscos sociais (BRASIL, 1993).

Compreendendo que o Programa Bolsa Família integra a Política de Assistência Social e relaciona-se de maneira intersetorial com as demais políticas públicas, esta pesquisa tem como objetivo analisar o Programa Bolsa Família no município de Lagoa-PB, entre os anos de 2011 a 2021, já que entende-se que o recorte temporal de 10 anos possibilitará verificar o número de benefícios concedidos no município e suas oscilações com relação às condicionalidades inerentes ao programa ligadas à área da educação e saúde, estas que serão posteriormente aprofundadas.

Desta forma, é necessário romper com o paradigma de que a Política de Assistência Social é assistencialista e “política de favores” na percepção de muitos beneficiários e até profissionais da área, devemos levar a compreensão da assistência social como um direito social, que atua na perspectiva de promover a cidadania dos seus beneficiários através dos seus programas e serviços, procurando ressignificá-los na busca pelas garantias sociais.

Os Programas de Transferências de Renda têm sido apontados como uma das melhores estratégias no combate à pobreza e à fome, bem como, na promoção do exercício da cidadania e participação nas outras políticas sociais.

Diante da especificidade do tema e da necessidade de compreender a realidade do PBF no município e também contribuir para que outros municípios busquem compreender a sua realidade no programa, esta pesquisa é de suma importância já que pode servir de embasamento para o aprofundamento de outras pesquisas sobre a temática e áreas afins, como também contribui para a melhoria na oferta dos serviços dos Programas de Transferências de Renda,

especialmente o PBF. Além disso, visa promover o debate de como está sendo a atuação dos profissionais que atuam na linha de frente na Política de Assistência Social, aqui tendo como objeto de estudo para análise a visão do assistente social que atua através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), local que é a porta de entrada para os serviços socioassistenciais, inclusive o PBF.

Portanto esta pesquisa não pretende propor novos métodos de combate a pobreza no Brasil e no município de Lagoa - PB, apenas compreender a relação através dos índices de cobertura total de beneficiários e no cumprimento das condicionalidades na área da educação e saúde dos seus beneficiários. Ademais, visa identificar como os profissionais do CRAS, aqui em especial o assistente social, enquanto representantes da gestão pública municipal estão executando os serviços ofertados pelo PBF e por fim, analisar se a realidade municipal está respondendo positivamente aos critérios e objetivos do programa na garantia dos direitos sociais, econômicos e outros.

## **1. Trajetória histórica da Política de Assistência Social**

Anteriormente à década de 1980 a Assistência Social não possuía qualquer visibilidade, inexistindo no campo de atuação governamental. Nesse contexto, os cidadãos que precisavam de serviços vinculados à esta área não possuíam voz ou qualquer direito de participação na construção de eventuais projetos e programas de enfrentamento à pobreza.

Com o passar dos anos e as consecutivas alterações políticas do país, as práticas da assistência social permaneceram iguais às práticas que atuavam de forma solidária, assistemáticas, de caráter focalizado e com traços conservadores, impedindo a constituição da Política da Assistência Social como direito de todos e dever do Estado.

Foi somente a partir da década de 1980 que ocorreram mudanças significativas relacionadas à cidadania brasileira e à Assistência Social no país. O movimento de redemocratização do Brasil trouxe consigo a efervescência de movimentos sociais pela superação do regime autoritário que ocasionava fragilização e cerceamento das políticas públicas existentes.

A partir da Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988, a qual está entre os principais pilares a assistência social no Brasil, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas.

Conforme afirma IAMAMOTO,

A Carta Constitucional de 1988 trouxe uma ampliação do campo dos direitos sociais, sendo por isso reconhecida como a “Constituição cidadã”. A normatização desses direitos abre novas frentes de lutas no zelo pela sua efetivação, preservando o princípio

de universalidade em sua abrangência a todos os cidadãos (IAMAMOTO, 2004. p. 264).

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira, sendo incluída no âmbito da Seguridade Social, juntamente com os direitos à saúde e à previdência social, deixando para trás seu caráter subsidiário, de política complementar:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados (BRASIL, 1988)

Desta forma, a Constituição Cidadã, representou um marco no campo das políticas sociais, apresentando um modelo de Seguridade Social, na qual houve a reestruturação e a reorganização da forma de proteção social, em busca da universalização da cidadania e dos direitos sociais.

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

Ademais, com o advento da Constituição Federal a assistência social passa a ter caráter de política pública, tornando-se possível o estabelecimento posterior de legislações que a respaldam, tais como: a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2006 e 2012, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) de 2006, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009, dentre outras.

O Sistema de proteção social, segundo a PNAS, divide-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de alta e média complexidade.

A Proteção Social Básica vai destinar-se a famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, tendo por objetivo prevenir situações de risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento e socialização das famílias, buscando incluir pessoas com deficiência, e inseri-las

nas ações ofertadas (PNAS, 2004). Vão compor a proteção social básica os benefícios de prestação continuada, os benefícios eventuais e os programas de transferência de renda, executadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (BRASIL, 2017).

Já a Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que estão em situação de risco pessoal e social, devido a situações de abandono, maus tratos físicos ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Essa proteção especial possui serviços de média e alta complexidade (BRASIL, 2017).

Os serviços de média complexidade serão prestados nos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS) e os serviços de alta complexidade são prestados nas instituições de longa permanência.

Diante do exposto, torna-se perceptível que assistência social iniciou um processo de contribuição muito relevante para a trajetória de melhoria das condições sociais da população através dos seus aparatos legais. A partir de então, estava posto o caminho da maturidade dessa política, ganhando densidade, expandindo-se em todo o território nacional, visando à garantia das seguranças de renda, convívio, acolhimento e autonomia. Essa maturidade se expressa na construção e implementação do SUAS.

O SUAS é um sistema não contributivo, descentralizado e participativo que regula e organiza os subsídios contidos na Política Nacional de Assistência Social. Esse sistema vai marcar a ruptura com o assistencialismo, benemerência, ações fragmentadas características de anos anteriores. Ele tem o objetivo de identificar os problemas sociais na ponta do processo, focar as necessidades de cada município e ampliar com eficiência os recursos financeiros e a cobertura social.

Diante dessa contextualização torna-se evidente a evolução da Política de Assistência Social no Brasil e, conseqüentemente, dos programas e serviços que dela fazem parte. Para entendermos essa dinâmica apresentaremos no item a seguir a história e os avanços dos Programas de Transferência de Renda e o Programa Bolsa Família.

## **2. História dos Programas de Transferência de Renda e o PBF**

No Brasil as primeiras discussões sobre a criação de um programa que garantisse uma renda mínima como forma de erradicação da pobreza e combater as desigualdades sociais surgiram a partir da década de 70, com diversos projetos de lei postos nas décadas subsequentes.

O Programa de Transferência Condicionada de Renda (PTCR) intitulado Bolsa Família foi criado pela Medida Provisória nº 132 em 2003 e tornou-se lei Federal nº 10.836 em 2004,

tendo como principais objetivos promover o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social às políticas públicas, principalmente saúde, educação e assistência social; combate à fome; superação da pobreza e extrema pobreza das famílias atendidas; tem ênfase na segurança alimentar e nutricional do público infante-juvenil; e na atuação intersetorial das políticas sociais com foco no atendimento qualificado dos beneficiários do programa (DAMIÃO, 2021, p. 02).

O programa foi criado na intenção de unificar as metodologias de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, principalmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação (Bolsa Escola), instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA), criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde (Bolsa Alimentação), fundado pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, criado pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, estabelecido pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001 (BRASIL, 2004). A unificação desses programas, procura aperfeiçoar os procedimentos de gestão do Governo, levando em consideração a ampliação da eficácia dos gastos sociais.

Nota-se que o valor final do benefício distribuídos às famílias está pautado em variáveis, que avaliam a situação econômico-social de cada núcleo familiar, conforme a renda declarada no ato da realização do cadastro, levando em consideração presença de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos; de jovens de 16 e 17 anos; gestantes e puérperas; e número de integrantes na família (SIMÕES, 2012, p. 12).

A participação das famílias no Programa Bolsa Família está vinculada ao cumprimento de determinadas exigências, também denominadas de condicionalidades, relacionadas às áreas da saúde, educação e assistência social, cujo intuito é possibilitar às famílias a efetivação de seus direitos sociais de modo a superarem a linha da pobreza.

Com relação à saúde, as condicionalidades estão atreladas à vacinação de crianças com idade inferior a 7 anos; realização de pré-natal em gestantes; acompanhamento de nutrizes e de crianças/adolescentes em fase de crescimento e desenvolvimento infante-juvenil (MORAES; MACHADO, 2017, p. 130).

No que tange à educação, o Programa Bolsa Família impõe como condicionalidade a matrícula de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos na escola. Além disso, estipula a frequência escolar, esta que é organizada da seguinte forma: estudantes com idade entre seis e



quinze anos precisam possuir 85% de frequência nas aulas; já estudantes de 16 e 17 anos precisam ter 75% de frequência no ambiente educacional (SOUZA; MARIN, 2017, p. 597).

Relacionado à política de assistência social, cuja organização se dá pela Lei 8.742/1993 que provê o atendimento das necessidades básicas e proteção social, o Bolsa Família determina como condicionalidade a inscrição das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais e a atualização periódica dos dados pessoais fornecidos no ato do cadastro, que é recomendado a cada 02 anos. Além disso, previsto na proteção social, algumas famílias são acompanhadas por equipe multidisciplinar e são inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de modo a superarem situações de fragilidade e possíveis violações de direitos sociais (SOUZA; MARIN, 2017, 598).

A partir de uma base única de dados denominada Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) as famílias com potencial de recebimento do benefício financeiro são inscritas e tem seus dados analisados pelo sistema do Governo Federal, este que é o responsável por determinar e selecionar, seguindo o critério de renda, os cidadãos aptos para o recebimento do benefício. Além disso, em caso de mudanças na realidade econômico-familiar, determina o desligamento das famílias do Programa Bolsa Família.

O Cadastro Único capta um amplo conjunto de informações pessoais (documentação, escolaridade, trabalho e renda) e domiciliares (composição familiar, características do domicílio, acesso a serviços de utilidade pública), fundamentais para a implementação e gestão de políticas sociais nos três níveis da federação (PAIVA, et al, 2020, p. 1099).

É importante destacar que para muitos autores, incluindo (SILVA, 2010) e (SILVA; BEZERRA, SILVA; FIGUEIREDO, 2015), o Programa Bolsa Família apresenta duas naturezas antagônicas, uma que que vista no sentido amplo como estratégias parciais de políticas sociais direcionadas aos princípios universais de cidadania, e outra que frisa que o programa funciona como políticas compensatórias, imediatistas e focalistas, apenas aliviando situações muito longe de eliminar a pobreza.

Analisaremos no item a seguir os dados referentes aos anos de 2011 até 2021 da quantidade de beneficiários contemplados no município de Lagoa-PB com sua evolução temporal, bem como, o cumprimento das condicionalidade na educação e saúde, dados que serão analisados sob a perspectiva do assistente social que atua diretamente com o programa e suas famílias.

### **3. Metodologia**

Quanto à natureza da pesquisa, esta se caracterizará como aplicada, segundo Gil (2008, p. 27):

A pesquisa aplicada, [...] tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos. Sua preocupação está menos voltada para o desenvolvimento de teorias de valor universal que para a aplicação imediata numa realidade circunstancial. De modo geral é este o tipo de pesquisa a que mais se dedicam os psicólogos, sociólogos, economistas, assistentes sociais e outros pesquisadores sociais.

Com relação aos objetivos da pesquisa, ela é considerada exploratória e descritiva. De acordo com Gil (2008, p. 27) “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. [...] as pesquisas exploratórias constituem a primeira etapa de uma investigação mais ampla”, assim sendo, será feita uma primeira aproximação com o tema proposto utilizando-se a pesquisa exploratória como forma de estruturar o problema de pesquisa.

A utilização da pesquisa descritiva dar-se-á devido a necessidade de caracterização da população pesquisada, isto é, como o Programa Bolsa Família estava estruturado na cidade de Lagoa/PB abarcando os anos de 2011 a 2021 (GIL, 2008, p. 28).

O Município de Lagoa-PB está localizado no interior do estado da Paraíba. Pertencente à Mesorregião do Sertão Paraibano e à Microrregião de Catolé do Rocha, possuindo uma área de 183,6 Km, o qual representa 4,28% da área da região e 0,32% com relação à área do estado. Localiza-se a oeste da capital do estado, com uma distância de cerca de 400 km. Sua emancipação política se deu em 22 de dezembro de 1961.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013, sua população foi estimada em 4.710 habitantes, distribuídos em 178 km<sup>2</sup> de área distribuídos, já em 2021 a população foi estimada em 4.640 habitantes, sendo perceptível um déficit demográfico devido ao município ser de pequeno porte e não ofertar todos os serviços necessários para a qualidade de vida da população.

Ressalta-se que a escolha do município de Lagoa-PB deve-se ao fato de ser o local de trabalho da pesquisadora, que é Assistente Social na Prefeitura de Lagoa/PB. Inicialmente foi realizado o levantamento bibliográfico, em artigos, teses e livros para uma maior familiarização com o tema.

A coleta de dados se deu por meio de levantamento documental no banco de dados dos sistemas do cadastro-único (SIBEC, SIGPBF, SAGI) e de sites do Governo Federal onde constam informações das famílias, como: quantidade de beneficiários, valor de renda, cobertura

do cumprimento das condicionalidade nas áreas da saúde e educação, dentre outros dados, buscando assim identificar os beneficiários do Bolsa Família no Município de Lagoa - PB, nos anos de 2011 e 2021.

A análise dos dados foi feita por meio descritivo a partir da utilização de dados secundários quantitativos, a princípio elaborou-se médias anuais dos anos de 2011 a 2021 e a partir dos resultados obtidos foi possível construir gráficos para representação visual das informações. Além disso, foi feita a análise qualitativa das informações, a partir da visão crítica profissional do Serviço Social que trabalha diretamente com as famílias integrantes do PBF.

#### **4. Resultados e discussão**

##### **4.1 O Programa Bolsa família no Município de Lagoa – PB: uma análise dos anos de 2011 até 2021 sob a perspectiva profissional do assistente social**

A rede sócio assistencial de Lagoa - PB é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

A Secretaria responde pela gestão da Proteção Social Básica às famílias em duas modalidades: a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada e Bolsa Família. b) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, aluguel social, auxílio natalidade e auxílio funeral.

Na estrutura de operacionalização dos serviços o município conta com: um CRAS, uma unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e idosos, um Conselho Tutelar, uma Central do Cadastro Único e sede administrativa da secretaria onde funcionam os conselhos.

O CRAS do município tem como público alvo população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e que vivenciam situações de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiências, crianças, adolescentes, mulheres, pessoa idosa, gestantes, pessoa com deficiência e beneficiários do Programa Bolsa Família. Conta com uma equipe composta por coordenador, assistente social, psicólogo e equipe de apoio.

O acompanhamento de descumprimento de condicionalidades do PBF é feito pelas técnicas do CRAS que visam a superação das dificuldades apresentadas pelas famílias para que esses direitos sejam acessados pelos seus membros de forma plena.

Como outrora mencionado, o município possui um único CRAS responsável pelo atendimento às famílias vulneráveis economicamente, sendo o responsável pela obtenção dos dados populacionais e, sobretudo, a inclusão destes cidadãos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, base de dados de âmbito federal.

O CRAS conta dentro da sua equipe técnica com a atuação profissional do Assistente Social, cuja função é realizar o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos contemplados pelo PBF, orientando e encaminhando para o setor do CadÚnico para atualização e inclusão cadastral, bem como, acompanhar as famílias e/ou indivíduos em descumprimento das condicionalidades, dentre outras.

A atuação profissional acaba seguindo uma linha investigativa, interventiva, analítica e ética, através dos seus conhecimentos teórico-metodológicas, seus instrumentos técnico-operativos buscando conhecer a realidade social, com suas noções éticas e político, vale mencionar, que em muitas situações a sua atuação profissional se dá de forma burocratizada seguindo um viés fiscalizatório e de controle dos mais vulneráveis, as atribuições estas que acabam favorecendo a arbitrariedade dos que deliberam sobre o alcance da necessidade dos beneficiários.

Partindo desta premissa, com base no CadÚnico e nas condicionalidades inerentes ao PBF que esta pesquisa foi elaborada, a partir da verificação dos dados vinculados às famílias inseridas no PBF nos anos de 2011 a 2021, onde foram criados alguns gráficos para melhor interpretação das informações.

A figura 01 vem mostrar um panorama geral dos dados da quantidade de beneficiários com suas variáveis no decorrer dos dez anos estudados, vejamos:

**FIGURA 01:** Total de Beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF nos anos de 2011 até 2021 do Município de Lagoa – PB

UF	Referência	Total de Benefícios Básicos	Total de Benefícios Variáveis	Total de Benefícios Variáveis vinculados ao Jovem (BVJ)	Total de Benefícios Variáveis vinculados à Nutriz (BVN)	Total de Benefícios Variáveis vinculados à Gestante (BVG)	Total de Benefícios para Superação da Extrema Pobreza (BSP)
PB	2011	893	1.107	166	3	3	-
PB	2012	893	1.043	210	14	25	353
PB	2013	846	981	196	12	20	637
PB	2014	895	967	179	11	12	722
PB	2015	828	917	146	18	24	699
PB	2016	764	907	137	23	40	683
PB	2017	802	886	145	21	39	692
PB	2018	831	855	176	23	44	691
PB	2019	819	826	170	17	23	669
PB	2020	826	808	156	6	16	672
PB	2021	829	780	153	16	3	671

**FONTE:** SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SAGICAD, 2023.

Ao analisarmos a figura 01 percebemos que houve uma queda nos dez anos da quantidade de beneficiários com o benefício básico, devido a diversos fatores como a mudança de município, ao observarmos os dados das variáveis, percebemos que as variáveis, benefício concedido às famílias com crianças, adolescentes, jovens e gestantes e a variável vinculadas ao Jovem (BVJ) que abarcar a idade entre 16 e 17 anos houve uma queda na taxa de beneficiários, acreditamos que pelo mesmo motivo da queda dos beneficiários no geral o déficit demográfico.

Um ponto que merece destaque é que a figura mostra que a variável nutriz (BVN) concedido às famílias que tenham criança de 0 a 6 meses e gestante (BVG) tiveram uma oscilação no decorrer dos anos e por fim no item que aponta os dados ao total de benefícios para superação da extrema pobreza (BSP) aumentou, o que significa não obstante dos pontos preocupantes do benefício, não podemos deixar de levar em consideração que a garantia de transferência de renda causa a algumas famílias um conforto adjacente da superação da pobreza. Outra circunstância que merece destaque é que o Bolsa Família promove, em algumas ocasiões, a garantia de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, que colabora para que as famílias consigam romper, em determinadas situações, com o ciclo da pobreza que acontece por anos e anos.

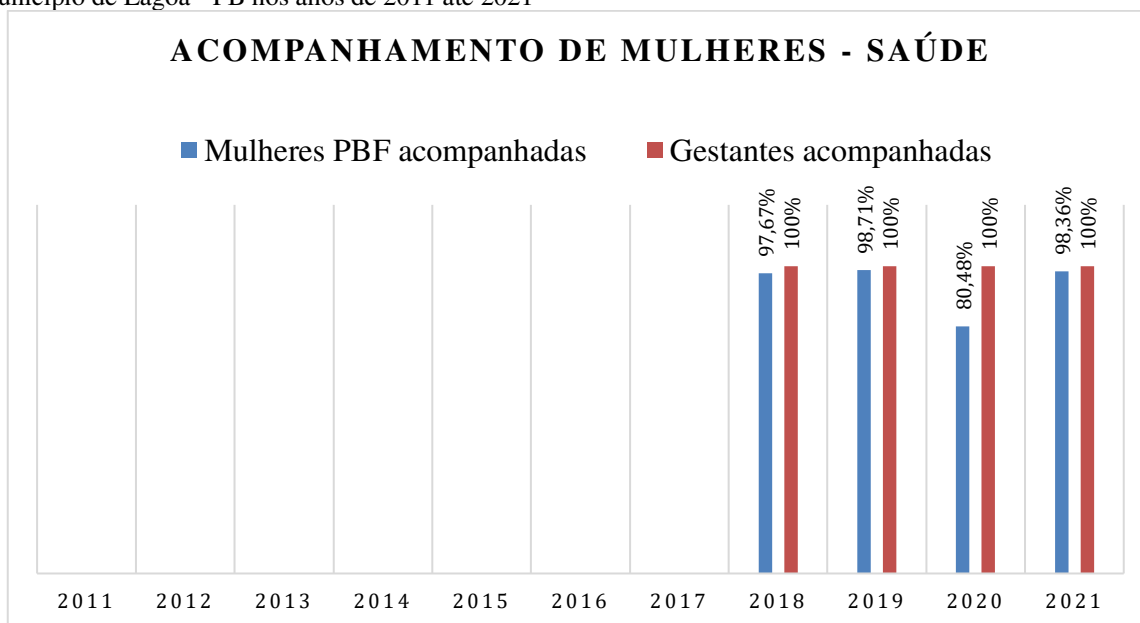
Sabemos que para concessão do benefício do Programa Bolsa Família, os beneficiários têm que cumprir uma série de requisitos para se manterem no programa, esses requisitos envolvem a área da Saúde e da Educação e são chamadas de condicionalidades:

As condicionalidades são compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família quanto pelo poder público para reforçar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos. Por um lado, as famílias devem cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Por outro, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços de saúde, educação e assistência social (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2020, p. 08).

Apresentaremos a seguir gráficos que pontuam a realidade no que tange a cobertura no cumprimento das condicionalidades na área da saúde no município de Lagoa- PB, como pode-se observar no gráfico 01 abaixo, houve o acompanhamento de mulheres beneficiárias do PBF somente a partir do ano de 2018, estando os anos anteriores desprovidos de tais informações, vale mencionar que este acompanhamento é realizado a mulheres de 14 a 44 anos pela área da saúde, tanto por agentes comunitários de saúde quanto pelas Unidades Básicas de Saúde no acompanhamento à gestação no de pré-natal durante a gestação das mães que amamentam os nutriz de 0 a 6 meses.

Salienta-se que o acompanhamento sistemático de gestantes beneficiárias do Bolsa Família, no que tange ao pré-natal, foi realizado de forma integral no município, deste modo, conclui-se que todas as gestantes e nutrizas que recebiam o benefício de transferência de renda entre os anos de 2018 a 2021 atenderam a condicionalidade imposta pelo PBF, conforme demonstra o gráfico abaixo.

**Gráfico 01:** Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades da saúde com as mulheres e gestantes no município de Lagoa - PB nos anos de 2011 até 2021



**FONTE:** SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SAGICAD, 2023.

Verifica-se, ainda, que em 2018 de 1.118 mulheres inseridas no PBF, 1.092 foram acompanhadas pela equipe de saúde municipal, o que corresponde a 97,67% de cobertura. No ano de 2019 de 1.165 mulheres, houve o acompanhamento de 1.150, sendo portanto uma cobertura de 98,71%. Já em 2020, primeiro ano de pandemia da COVID-19, de 1.153 mulheres, foi feito o acompanhamento de 928, correspondendo a 80,48%. Em 2021 houve um aumento no número de acompanhamentos das mulheres beneficiárias do PBF, sendo de 98,36%.

É importante destacar que pelo fato de que o município só iniciou as informações relacionadas ao acompanhamento de mulheres na área da saúde a partir de 2018, não significa que tal acompanhamento não ocorria, somente é possível inferir que não era lançado no sistema pelo município. Além disso, apresenta aspectos positivos relacionados à condicionalidade de acompanhamento de saúde, pois apresenta índices de acompanhamentos rotineiros superiores a 80% e vinculados às gestantes de 100%.

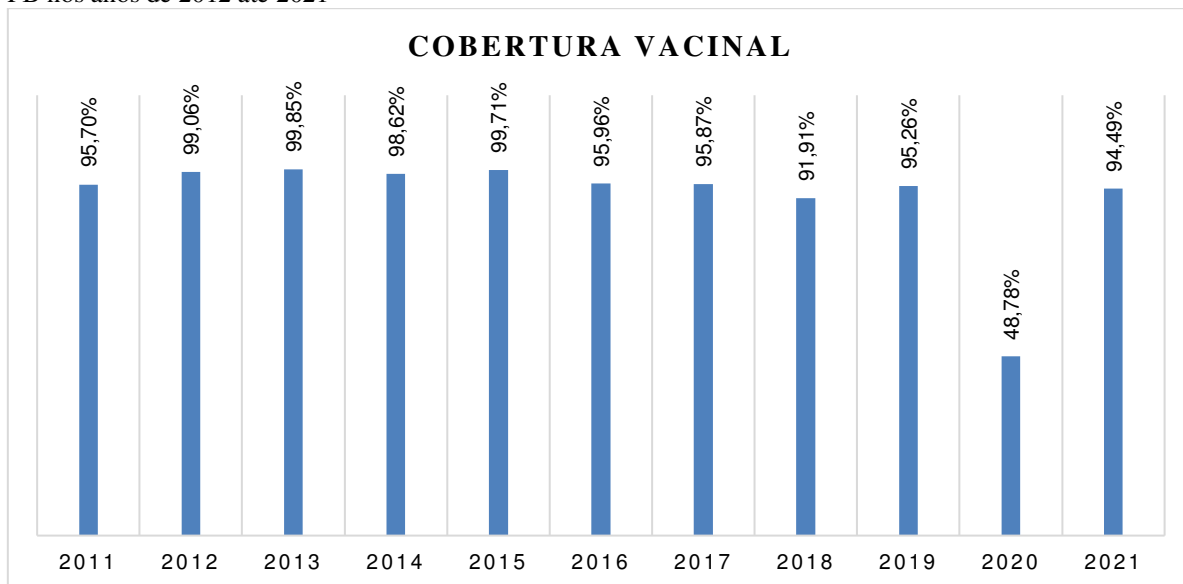
Outra condicionalidade vinculada ao PBF relaciona-se a manter o calendário de vacinação de crianças menores de 7 anos atualizado, fato também vinculado ao documento Pacto pela Vida que preconiza a redução de óbitos neonatais e infantis (BRASIL, 2006, p.11).

Assim,

Ao monitorar o calendário vacinal e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de sete anos, assim como o acompanhamento do pré-natal das gestantes, busca-se assegurar o direito constitucional à saúde, além de contribuir para a prevenção ou redução de problemas como desnutrição, obesidade infantil e mortalidade materna e infantil. O acompanhamento regular das populações mais pobres permite identificar as mais vulneráveis e que apresentam dificuldades em ter acesso a esses serviços. Com base nessas informações, o poder público pode atuar na garantia desse acesso, por meio da ampliação da cobertura da atenção primária, direcionando ações às especificidades identificadas (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2020, p. 10).

Com base nos dados apontados no gráfico 02 referentes à cobertura vacinal das crianças do PBF no município, observa-se que há uma grande cobertura vacinal de crianças cujas famílias são beneficiárias do PBF. Ressalta-se que entre os anos de 2011 a 2019 os índices ultrapassaram os 91% de cobertura, havendo queda na taxa de vacinação no ano de 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19, porém com recuperação no ano seguinte, atingindo 94,49% de cobertura vacinal em crianças de até 7 anos, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 02:** Acompanhamento da cobertura vacinal das crianças beneficiárias do PBF no município de Lagoa - PB nos anos de 2012 até 2021



**FONTE:** SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SAGICAD, 2023.

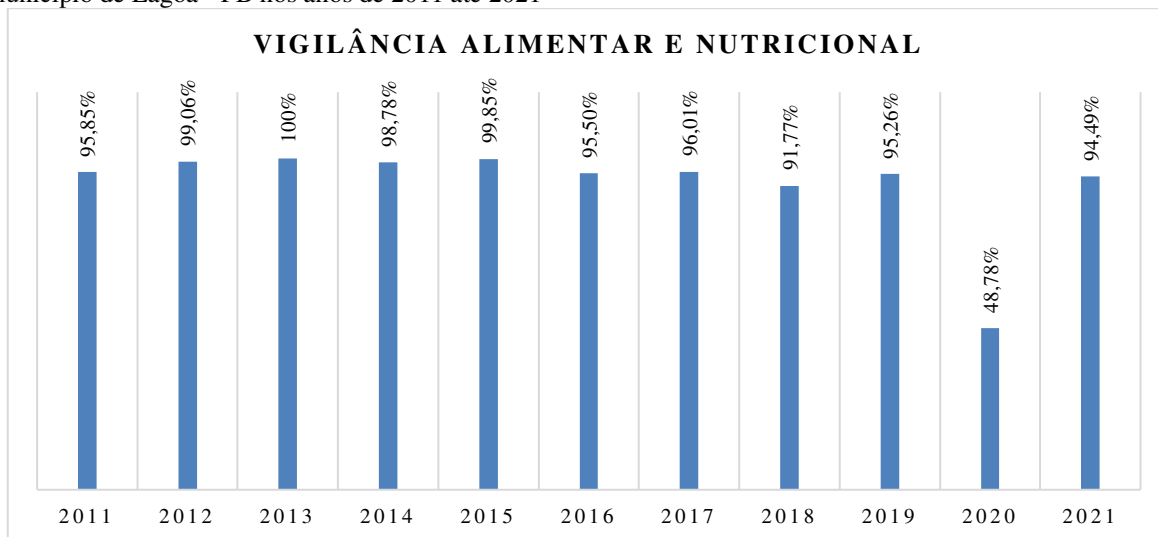
Infere-se, portanto, que a condicionalidade de vacinação em Lagoa/PB tem atingido resultados positivos entre os beneficiários do PBF, sobretudo porque atingiu taxas elevadas de cobertura vacinal em crianças com até 7 anos, promovendo proteção contra doenças já erradicadas e, conseqüentemente, uma queda nas internações e mortalidades infantis.

Outro aspecto identificado pelo PBF, também relacionado à área da saúde, diz respeito ao acompanhamento alimentar e do estado nutricional (peso e altura) de crianças com até 7 anos, cujo intuito é combater à fome, à pobreza e promover a alimentação adequada e saudável, conforme determina a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de 2010, prevenindo problemas relacionados à desnutrição, obesidade e mortalidade infantil.

No município de Lagoa-PB foi possível traçar o percentual de acompanhamento alimentar e nutricional feito pela política de saúde das crianças beneficiárias do PBF, conforme mostra o gráfico 03 a seguir.



**Gráfico 03:** Acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional das crianças beneficiárias do PBF no município de Lagoa - PB nos anos de 2011 até 2021



**FONTE:** SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SAGICAD, 2023.

A análise do gráfico permite identificar que as crianças com idade inferior a 7 anos, cujas famílias recebem o PBF, estão sendo periodicamente avaliadas pela política de saúde, isto é, tal dado demonstra que as famílias têm levado suas crianças à Unidade Básica de Saúde para coletar as medidas antropométricas (peso e altura) com regularidade.

Percebe-se, ainda, que a condicionalidade relacionada à alimentação e nutrição têm índices de aderência elevados no município, cujos percentuais ficam acima de 91%, ocorrendo uma queda somente no ano de 2020 em que pandemia da COVID-19 impossibilitou a continuidade do funcionamento das atividades do PBF.

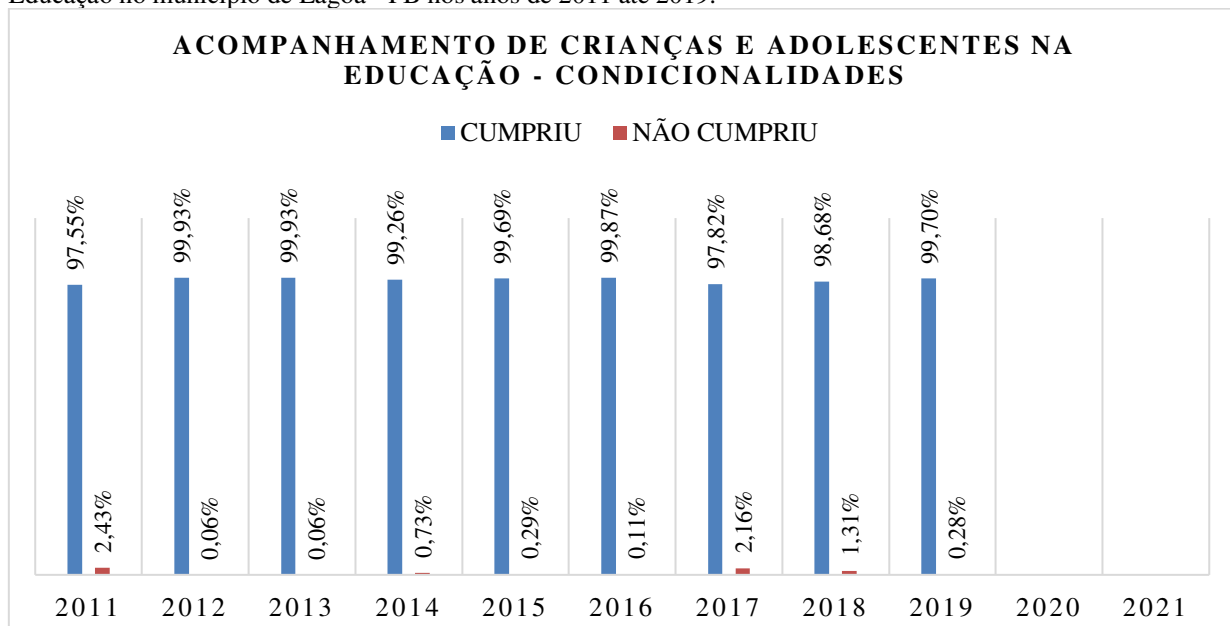
No que tange à política de educação, o PBF estabelece alguns critérios condicionantes para recebimento do benefício financeiro, são eles: frequência escolar de no mínimo 85% para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; frequência escolar de no mínimo 75% para jovens de 16 e 17 anos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2023).

[...] o acompanhamento das condicionalidades de educação possibilita que o poder público monitore individualmente a frequência escolar de crianças e adolescentes das famílias beneficiárias a cada mês. Assim, o adequado monitoramento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades que afetam ou impedem o acesso das famílias beneficiárias aos serviços a que têm direito, demandando ações voltadas para o seu acompanhamento. O combate à evasão e o estímulo à progressão escolar, por meio do encaminhamento individual dos motivos da não frequência ou da baixa frequência do estudante, bem como a superação das dificuldades identificadas (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2020, p. 08-09).

Foi feita a análise dos dados do município de Lagoa-PB relacionados ao acompanhamento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no que tange ao cumprimento da

condicionalidade da frequência escolar estipulada em no mínimo 85% de participação, conforme gráfico 04 abaixo.

**Gráfico 04:** Acompanhamento de crianças e adolescentes beneficiárias do PBF nas condicionalidades da Educação no município de Lagoa - PB nos anos de 2011 até 2019.



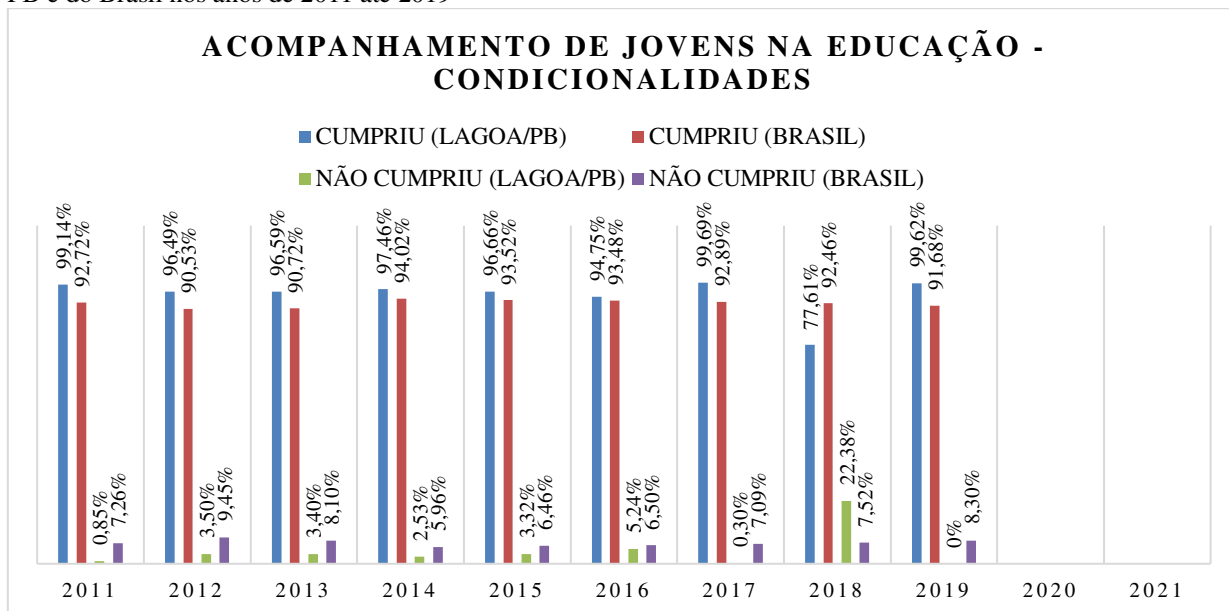
**FONTE:** SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SAGICAD, 2023.

Foi atribuída a palavra “cumpriu” para aqueles que atenderam o critério de 85% de frequência escolar, já as palavras “não cumpriu” para aqueles que tiveram frequências insuficientes para o PBF.

O município apresenta percentual elevado de crianças e adolescentes com frequências escolares que cumprem as condicionalidades do programa, tendo em vista que de 2011 a 2019 mais de 97% dos beneficiários cumpriram os critérios estipulados pela PBF. Ressalta-se, ainda, que os anos de 2020 e 2021 não apresentam informações devido à pandemia da COVID-19 no país, fato que ocasionou a suspensão das aulas presenciais e a inclusão do sistema remoto de ensino.

Com relação à frequência escolar de no mínimo 75% de presença na sala de aula do público jovem do PBF composto por adolescentes de 16 e 17 anos, foi feito um comparativo entre o município de Lagoa/PB e a nível Brasil, sendo apresentado a seguir.

**Gráfico 05:** Acompanhamento da cobertura vacinal das crianças beneficiárias do PBF no município de Lagoa - PB e do Brasil nos anos de 2011 até 2019



**FONTE:** SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SAGICAD, 2023.

Percebe-se, a partir da análise do gráfico, que Lagoa-PB está acima da média brasileira no que se refere a condicionalidade de frequência escolar de jovens imposta pelo PBF, isto é, enquanto a nível Brasil os adolescentes do PBF cumprem em média 90% da condicionalidade vinculada à escola, os jovens do município de Lagoa/PB estão mais ativos no cumprimento desta condicionante, chegando a um percentual de 99% nos anos de 2011 e 2017.

Uma observação a ser pontuada é com relação a inserção de adolescentes no mercado de trabalho, seja este formal ou informal, segundo GOMES, 2015, tal fato ocasiona o afastamento e até mesmo a evasão escolar destes estudantes de baixa renda, estes que devido às necessidades econômico-familiares precisam optar pelo trabalho para garantir o sustento de sua família. É possível identificar também que em Lagoa/PB há um índice maior de não cumprimento da condicionalidade educacional entre os jovens de 16 e 17 anos do que quando comparado ao gráfico anterior que demonstra a frequência escolar de crianças de 6 a 15 anos, reiterando a inclusão no mundo do trabalho.

Infere-se, portanto, que todas as condicionalidades impostas pelo PBF foram cumpridas de maneira satisfatória pelos beneficiários de Lagoa-PB, tanto na área da saúde com o acompanhamento de mulheres de 14 a 44 anos, gestantes, nutrizes e crianças com atualização vacinal e nutricional, quanto na área da educação com os índices de frequência escolar entre os públicos de 6 a 15 anos e dos jovens de 16 e 17 anos.

Tal fato corrobora com os objetivos do programa no que se refere a proporcionar às famílias economicamente vulneráveis o acesso às diferentes políticas públicas: assistência social, saúde e educação, articulando-as de maneira intersetorial a fim de possibilitar a identificação de dificuldades vivenciadas por estas famílias e suprimi-las.

[...] não há como relevar o efeito negativo das condicionalidades sobre as normas e percepções desenvolvidas por pessoas não pobres que financiam a política, como a noção de que não deve haver “almoço grátis”. Contudo, a transferência de renda para pessoas pobres não é um almoço grátis. Trata-se da restituição de uma dívida social, dívida histórica que os brasileiros decidiram não mais perpetuar – e por isso formularam um programa como o Bolsa Família, combinando renda e acesso a serviços. Sendo assim, explicitar as premissas não pauperistas do Bolsa Família – e agir inequivocamente de acordo com elas – é o que se espera dos agentes públicos por ele responsáveis como contribuição para o debate público sobre o futuro do programa (KERSTENETZKY, 2014, p.76).

Salienta-se, que apesar do PBF estar estruturado de modo a articular diferentes políticas públicas e propor condicionalidades para acesso a renda, ainda hoje existem falas equivocadas e permeadas por preconceito, sem analisar que para além dos impactos positivos ocasionados na vida das famílias, existe, ainda, o impacto econômico gerado no município, tendo em vista que o efeito “imediato do PBF em uma localidade é essencialmente via consumo” (COHN, 2014, p. 71), deste modo, os valores financeiros recebidos pelas famílias beneficiárias do PBF são revertidos em itens de consumo, como: alimentos, produtos de higiene, material escolar, vestimentas, dentre outros, contribuindo para o ciclo da economia local.

Ressalta-se, também, que “há efeitos positivos do programa que abrangem toda a economia: o Bolsa Família tem expressivo efeito multiplicador no PIB e na renda familiar total, além de reduzir desigualdades regionais” (PAIVA; FALCÃO; BARTHOLO, 2014, p.18), a partir disso é possível compreender que os impactos econômicos do PBF são a nível nacional (afetando o PIB), regional (estimulando o consumo no comércio local) e no âmbito familiar (proporcionando minimamente autonomia financeira às famílias beneficiárias).

Ao seguir a análise dos dados é necessário que o Assistente Social conheça as demandas mais significativas de sua atuação no PBF que estão ligado mais ao bloqueio de benefício por descumprimento de condicionalidades e as auditorias executadas pelos Tribunais de Contas os Ministério Público, sendo necessário destacar que é imprescindível conhecer a realidade do território em que vivem as famílias, bem como, suas vulnerabilidades, potencialidades, fragilidades, riscos sociais, sua cultura, já que esses são as manifestações essenciais para o direcionamento da atuação profissional.

## **Considerações Finais**

A partir da aproximação com a realidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família do Município de Lagoa - PB podemos perceber que as condicionalidades do programa (saúde, educação e Assistência Social) são uma das estratégias de acesso aos direitos sociais de educação, saúde e assistência. Tornando-se uma espécie de acordo entre as famílias e o Governo Federal, na qual o cumprimento das condicionalidades deve ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possam continuar recebendo o benefício mensal.

Diante desta premissa percebemos que o município de Lagoa - PB, tem atendido as demandas colocadas pelo PBF no que se refere às inúmeras condicionalidades, possuindo uma cobertura praticamente de 100% no cumprimento das condicionalidades na área da educação e da saúde, apresentando índices que demonstram que o município está acima da média de outros municípios brasileiros de pequeno porte.

Tais dados, mostraram que beneficiários compreendem a importância de cumprir as condicionalidades, estão bem instruídos pelos profissionais que atuam no PBF, como o assistente social que atua na linha de frente com este público, em um processo educacional e social visando a orientação dos usuários através de uma ação continuada com as famílias beneficiárias exercendo suas funções através dos seus instrumentais como as visitas domiciliares com o público alvo, a organização das documentações das famílias do Programa, no auxílio do desbloqueio de benefícios, dentre outras.

É nítida a importância do PBF para as famílias beneficiárias, já que muitas têm o benefício como única forma de sobrevivência no que se refere à renda, bem como, no acesso às outras políticas setoriais na garantia de acesso aos serviços de saúde e educação, sendo necessária uma articulação mais contínua e clara entre as políticas de saúde, educação e assistência, assim como a forma que os profissionais enxergam os usuários e os objetivos do programa.

Mesmo com todo este avanço e os resultados positivos na análise dos dados o município de lagoa - PB e praticamente todos os município brasileiros, necessitam estar preparados para os inúmeros desafios e lacunas que ainda precisam ser superados, como os preconceitos que permeiam o benefício, culpabilizando das famílias beneficiária pelo descumprimento das condicionalidades, sem levar em consideração as particularidades de cada família, essa rigidez inflexível das condicionalidades excluem muitas famílias do Programa, que acabam permanecendo em condições econômicas mais precárias do que viviam antes.

O caráter restritivo e celetista do programa que inclui uma parcela de indivíduos em situação de pobreza, cuja renda per capita é muito baixa e acaba excluído outras camadas da

sociedade que estão em situação de vulnerabilidade social, mas não se enquadram nos critérios do programa

Percebe-se também, que muitos indivíduos reconhecem que estão em uma situação de desigualdade, enxergam a sua condição de forma naturalizada. Devemos ter clareza que a situação de pobreza não é uma consequência para uma classe de indivíduos, ela é uma consequência de desigualdades e negação de direitos, e mesmo que o programa ressalte as questões econômicas das famílias, não há definição concreta, além da renda para diferenciar as condições da família, sendo assim, quando não enxerga a real conjuntura social consequentemente nega-se que haja as transformações sociais das pessoas.

Por fim, percebe-se que os beneficiários consideram o PBF e as condicionalidades como um direito ao acesso de qualidade às diferentes políticas, desse modo, é através do programa que os seus beneficiários acreditam em condições melhores de vida.

Sabe-se que este artigo não objetivou encerrar o tema, mas buscou proporcionar um pequeno destaque ao município de Lagoa/PB para que outras pesquisas possam surgir com base nos dados coletados, sendo de suma importância que estas famílias beneficiárias do PBF, em um futuro próximo, sejam ouvidas e entrevistadas para que possam emitir suas opiniões sobre o Programa, os impactos ocasionados em suas vidas e formas pela qual o PBF possa melhorar.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm)>. Acesso em 14 jun. 2023;

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.272, de 25 de Agosto Dezembro de 2010. **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm)>. Acesso em: 22 jun 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. **Guia para acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.** Brasília/DF: 2020. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/Acompanhamento\\_condicionalidades.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/Acompanhamento_condicionalidades.pdf). Acesso em 22 jun 2023;

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade - Condicionalidade em educação do Programa Bolsa Família – PBF.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17451-acompanhamento-da-frequencia-escolar-de-criancas-e-jovens-em-vulnerabilidade-condicionalidade-em-educacao-do-programa-bolsa-familia-pbf-novo>. Acesso em 22 jun. 2023;

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília/DF, 2004;

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**. Brasília/DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia\\_social/caderno\\_PSB\\_idoso\\_pcd\\_1.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/caderno_PSB_idoso_pcd_1.pdf). Acesso em: 28 jun 2023.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011;

COHN, A. Desafios de uma trajetória de êxito: dez anos do PBF. In: CAMPELLO, T; NERI, M. C. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2014. p. 71 - 72;

DAMIÃO, J. J, et al. **Condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família e a vigilância alimentar e nutricional: narrativas de profissionais da atenção primária à saúde**. Cadernos de Saúde Pública. v. 37, n. 10, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00249120>>. Acesso em 14 jul. 2023;

FERREIRA, Ana Maria. **Política de Assistência Social e Programas de Transferência de Renda: Particularidades de Juiz de Fora**. Dissertação de Mestrado – UFJF, 2007;

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002;

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008;

GOMES, C.; BASTOS, O. A evasão escolar no Ensino Técnico - Um estudo de caso do CEFET-RJ. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, América do Norte, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades: Lagoa/PB**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/lagoa/panorama>>. Acesso em 10 jul. 2023.

KERSTENETZKY, C. L. Aproximando intenção e gesto: bolsa família e o futuro. In: CAMPELLO, T; NERI, M. C. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2014. p. 73 - 74;

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003;

MORAES, V. D; MACHADO, C. V. **O Programa Bolsa Família e as condicionalidades de saúde: desafios da coordenação intergovernamental e intersetorial**. Saúde em Debate. v. 41, n. 3, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042017S310>>. Acesso em 20 jun 2021;

PAIVA, L. H. **Evitando a pandemia da pobreza: possibilidades para o programa Bolsa Família e para o Cadastro Único em resposta à COVID-19**. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, v. 54, n. 04, jul-ago, 2020. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/rap/a/GtG37gSZy4CVCBvdcPcrgYb/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 20 jun. 2023;

PAIVA, L. H; FALCÃO, T; BARTHOLO, L. Do Bolsa Família ao Brasil sem miséria: um resumo do percurso brasileiro recente na busca da superação da pobreza extrema. In: CAMPELLO, T; NERI, M. C. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2014. p. 15 - 16;

SILVA, Valeria Ferreira Santos de Almada (coord.). **Avaliando o Bolsa Família**: unificação, focalização e impactos. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, A. A. R; BEZERRA, J. C; SILVA, W. L. S; FIGUEIREDO, A. S. **Programa Bolsa Família e a mistificação da política de assistência social**: um debate necessário. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, UFMA, 2015.

SIMÕES, A. A. **A contribuição do Programa Bolsa Família para o desemprego escolar das crianças pobres no Brasil**. Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação. n. 04, julho – dezembro, 2012. Disponível em: <<https://www.rbaval.org.br/article/10.4322/rbma201204002/pdf/1598015026-4-4.pdf>>. Acesso em 20 jun 2023;

SOUZA, X. R; MARIN, A. H. **Intervenção com famílias em descumprimentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Saúde e Sociedade. v.26, n.2, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/wmPzY8MWkgrJY9WjpXDQxgr/?format=pdf&lang=pt>.> Acesso em 20 jun. 2023;

SPOSATI, A. **A menina Loas: um processo de construção da Assistência Social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2007.